

**Agrupamento de Escolas Lapiás
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. RUI GRÁCIO**

**Curso de Educação e Formação – OPERADOR DE JARDINAGEM
(Nível 2 – Tipo 2)
Área de Formação: 622 – Floricultura e Jardinagem**

REGULAMENTO PAF (PROVA DE AVALIAÇÃO FINAL)

1º

Enquadramento Legal

A PAF (Prova de Aptidão Final) do Curso de Educação e Formação de Operador de Jardinagem consiste numa prova de desempenho profissional que se enquadra nas directivas para os Cursos de Educação e Formação de Jovens, através do despacho n.º 453/2004, de 27 de Julho, nomeadamente no Art.º15º, corrigido pela rectificação n.º1673/2004, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12568/2010, de 4 de Agosto e n.º 9752/2012, de 18 de Julho.

2º

Natureza e âmbito

A Prova de Avaliação Final, adiante designada por PAF, é parte integrante do Plano Curricular do CEF de Operador de Jardinagem, constituindo-se condição de obtenção de Certificação Profissional, e tem por objetivo verificar os conhecimentos adquiridos pelos formandos/alunos num contexto de execução prática de diferentes tarefas e de conceção de um projeto relacionado com a sua área de formação.

3º

Objetivos

A PAF assume o carácter de prova de desempenho profissional e consiste na realização, perante um júri tripartido, de um ou mais trabalhos práticos, baseados nas atividades definidas para o perfil de competências visado, devendo avaliar os conhecimentos e competências mais significativos.

4º

Estrutura da PAF

A prova é constituída por 2 partes, uma teórica e uma prática a realizar num dia, conforme indicação dada na matriz, no âmbito dos conteúdos da Componente de Formação Tecnológica: Jardinagem.

A prova teórica é composta por um teste que avaliará os conhecimentos teóricos. A parte prática é constituída por diversas tarefas num espaço preparado para o efeito.

Para a realização da prova, os alunos deverão trazer uma esferográfica azul ou preta e roupa de trabalho.

A matriz da PAF será afixada com um mês de antecedência relativamente à data da prova.

5º

Calendarização

A prova terá seguinte duração:

- Parte teórica: 90 minutos, com tolerância de 30 minutos e decorrerá no dia 8 de julho de 2020, das 9.00 às 11.00 horas.
- Parte prática: decorrerá dia 8 de julho de 2020, das 13.00 às 17h00 horas.
- A defesa do trabalho será feita durante a execução do projeto.

6º

Local de desenvolvimento

A PAF realiza-se na Sala de C9, no dia 8 de julho de 2020.

7º

Orientação/ Acompanhamento

A orientação e acompanhamento da prova, será da responsabilidade do professor da Componente Tecnológica – Luís Lopes.

8º

Avaliação

1- A avaliação será feita da seguinte forma:

- correção e classificação da prova escrita pelo professor com base nos critérios de classificação definidos na matriz;
- observação direta de todos os passos de cada tarefa da prova, pelo júri, com base numa grelha que contém os vários parâmetros a avaliar e respetiva cotação.

2- A classificação da PAF tem um peso de 30 % na classificação final da componente prática. A nota final atribuída a cada formando será obtida pela soma das classificações das partes teórica e prática. A classificação de cada prova será convertida na escala de um a cinco. O correspondente nível final será obtido de acordo com a seguinte tabela:

Percentagem	Nível
0 - 19	1
20 - 49	2

50 - 69	3
70 - 89	4
90 - 100	5

3 - Aos alunos que não tenham obtido aprovação na prova será facultada a possibilidade de a repetirem desde que o Encarregado de Educação o solicite à Diretora do Agrupamento, por escrito, nos dois dias úteis após a afixação da pauta.

9º Constituição do Júri

1- O júri constituído para a defesa e acompanhamento dos trabalhos efetuados durante a PAF tem natureza tripartida e é composto pelo:

- ⇒ Um professor acompanhante de estágios, que presidirá ao Júri – Professor Luís Lopes;
- ⇒ Um responsável pela organização das actividades de uma grande empresa de Jardinagem – César Mano;
- ⇒ Um professor da escola com conhecimentos práticos na área da Hortofloricultura e Jardinagem – Júlio Filipe

2 – Caso haja algum impedimento de algum dos membros do Júri, referidos no ponto anterior, poderão ser substituídos pela Diretora de Curso, Professora Isa Santos.

10º Competências do Júri

- 1 – Acompanhamento, avaliação e classificação da prova.
- 2 - Elaboração da ata da prova.
- 3 - Deliberação sobre reclamações apresentadas, se as houver.

Montelavar, 22 de junho de 2020.

A Diretora de Curso

Isa Santos

